



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CORREGEDOR
E SUBCORREGEDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES
DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O BIÊNIO
2023/2024.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, Vereador José Marinho Zica, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15, da Resolução nº 2, de 18 de abril de 2006, Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, RESOLVE tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo Municipal, para participar da ELEIÇÃO da escolha de Corregedor e Subcorregedor que cumprirá as prescrições contidas no Art. 14, da Resolução nº 2, de 18 de abril de 2006, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

Art. 1º. A sessão ordinária para eleição de Corregedor e Subcorregedor da Câmara Municipal, relativa ao biênio 2023/2024, será realizada na Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2023 (Terça-feira), no Plenário da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, localizado na Rua Distrito Federal, 444, bairro: Osvaldo de Araújo, em Dorés do Indaiá/MG.

Art. 2º. O horário e o prazo limites para registro de candidatura será até às 11:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º. Os interessados deverão inscrever-se através de Requerimento único, conforme modelo constante do Anexo I, deste Edital, que deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG, devendo constar o cargo previsto no artigo 15, da Resolução nº 2, de 18 de abril de 2006 da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, bem como, o nome e assinatura eletrônica, e/ou de próprio punho, de forma legível, do respectivo candidato.

Art. 4º. O prazo e horário para inscrição de candidatos são improrrogáveis, e, a votação será aberta, através de chamada nominal.

Art. 5º. Os demais procedimentos para a eleição dos cargos de CORREGEDOR e SUBCORREGEDOR, seguirão os mesmos procedimentos adotados para eleição da mesa Diretora, que está previsto no artigo 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG, e §§ 9º e 10 do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Dorés do Indaiá/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

Art. 6º. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse no primeiro dia útil posterior a eleição, ou seja, em 1º de março de 2023 (quarta-feira).

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 09 de fevereiro de 2023.

José Marinho Zica
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A 1ª VIA	
Em	09 / 02 / 2023
Às	15h horas,
Protocolo nº	631/2023
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL PARA ELEIÇÃO DE CORREGEDOR E SUBCORREGEDOR – BIÊNIO 2023/2024

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2023, bem como na Resolução nº 2, de 18 de abril de 2006 da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, referente às Eleições para Corregedor e Subcorregedor da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, para o Biênio 2023/2024, apresenta a inscrição para o cargo de _____, que satisfaz as condições de elegibilidade.

Respeitosamente,

Assinatura do(a) Vereador(a)